PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA LUTA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta pelo fim da Violência Contra a Mulher, a ser celebrado no dia 25 de agosto.

Parágrafo Único: Nesta referida data, poderão ser desenvolvidas ações de caráter educativo, cultural e preventivo que tenha como objetivo o combate à violência, o respeito a vida, a liberdade e a dignidade.

Art. 2º Trata-se de uma mobilização anual que deverá ser empreendida por diversos atores da sociedade civil e do poder público

Art. 3º Ficará facultado a todos que desejarem, utilizar um laço branco, o qual indicará o seu apoio no combate à violência contra a mulher. Dessa maneira, reforçando a paz como medida fundamental

Art. 4º Ficará incluída a data no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema agudo e sistêmico em Boa Vista (Bem como em Roraima e no Brasil) que exige conscientização contínua e mobilização social: Em 2023, Roraima registrou a mais alta taxa de homicídios contra mulheres no país: 10,4 mortes a cada 100 mil habitantes – 31 feminicídios, com 12 vítimas indígenas. Boa Vista, por si só, concentrou 387 dos 504 casos de estupro no norte de Roraima em 2022, resultando em uma taxa de 185 estupros por 100 mil mulheres – maior das capitais brasileiras.

Foram emitidas 2.650 medidas protetivas em todo o estado em 2023 – um aumento de 38% em relação a 2022 e 474 casos de violência doméstica por 100 mil habitantes, entre janeiro e junho de 2024, mais de 7.000 visitas foram realizadas pela Patrulha Maria da Penha a mais de 1.200 mulheres em Boa Vista, esses dados evidenciam a urgência de ações permanentes de prevenção, combate e apoio às vítimas.

A instituição desse dia terá múltiplos propósitos:

1. Amplificar a conscientização comunitária sobre todos os tipos de violência (física, psicológica, sexual, moral, patrimonial).
2. Divulgar sistematicamente os canais de apoio – como Patrulha Maria da Penha, CREAS, DEAM, Casa da Mulher Brasileira e Ligue 180.
3. Mobilizar a rede de proteção (prefeitura, segurança, Justiça, assistência, educação e terceiro setor) para ações integradas e coerentes.
4. Valorizar iniciativas já em curso, como campanhas educativas (exemplo agosto Lilás), intervenções institucionais e medidas socioeducativas.

O dia servirá como marco para: Atividades educativas em escolas (já existentes em projetos como **“Maria Vai à Escola”**); Campanhas comunitárias em pontos de grande circulação (terminais, comunidades indígenas, zona rural) – similar às blitz da campanha Agosto Lilás; eventos com foco nos homens, estimulando a responsabilização masculina;

Lançamento de indicadores públicos municipais, com boletins detalhados sobre violência contra a mulher em Boa Vista.

A institucionalização desse dia resultará em:

Maior visibilidade local, reduzindo a subnotificação e aumentando denúncias;

Fortalecimento da rede municipal, garantindo respostas mais integradas e eficazes;

Empoderamento das mulheres, informadas sobre seus direitos e caminhos para sair da situação de violência;

Mudança cultural gradual, reforçando que violência contra mulher é intolerável e visada com atenção contínua.

A forte incidência de violências específicas contra a mulher em Boa Vista (homicídios, estupros, medidas protetivas, visitas da Patrulha Maria da Penha) demonstra que a criação do Dia Municipal da Luta pelo Fim da Violência Contra a Mulher não é apenas justificada, mas urgente. Ele dará suporte formal para ações contínuas e integradas, contribuindo para a prevenção, amparo e fortalecimento da sociedade na busca por uma cidade mais justa e segura para todas as mulheres.

Boa Vista, 24 de junho de 2025.

ADJALMA GONCALVES: 24158143268

Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2025.06.24 10:31:14 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR